

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.774
DE 17 DE JULHO DE 2026

(Projeto de Lei nº 12/2024 – Autor: Vereador Carlos Teixeira Filho)

***ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265,
DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU,
Prefeita Municipal de Santos em exercício, faço saber que a Câmara Municipal aprovou
em sessão realizada em 23 de junho de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.774

Art. 1º Fica acrescentada alínea “b” ao inciso XXIII do
parágrafo 9º do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 9º [...]

XXIII – no dia 23 de setembro:

a) o Dia do Bonde Turístico de Santos;

b) o Dia da Conscientização sobre a Dermatite Atópica.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 17 de julho de 2026.

AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU
Prefeita Municipal – Em exercício

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 17 de julho de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento